

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA O PROJETO “TEM BICHO NO PARQUE? DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE”
REF. EDITAL PROEX nº 01/2025

O coordenador do projeto “*Tem bicho no Parque? Divulgação científica e conservação da biodiversidade do Parque Estadual do Rio Doce*”, Professor Daniel Marchetti Maroneze, torna público o Edital para seleção de **estudante de curso graduação em Ciências Biológicas da UFMG** para 1 (uma) Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas são regulamentadas pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETIVO

Este Edital tem como objetivo regulamentar a seleção de estudante para participação no projeto “*Tem bicho no Parque? Divulgação científica e conservação da biodiversidade do Parque Estadual do Rio Doce*”, por meio da concessão de 1 (uma) **bolsa de extensão universitária, na modalidade PBEXT**, destinada exclusivamente a estudante de curso de graduação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se alunos(as) de graduação regularmente matriculados(as) no **curso de Ciências Biológicas, preferencialmente a partir do 4º período**. O(a) estudante não poderá estar cursando o último período.

2.2. O(a) estudante selecionado(a) deve ter disponibilidade para iniciar a sua participação no projeto a partir de março de 2026, bem como cumprir a carga horária semanal de 20 horas.

2.3. É desejável que o(a) candidato(a) demonstre comprometimento com o projeto, interesse por conservação da biodiversidade, educação ambiental e divulgação científica. Espera-se, também, que tenha boa comunicação, capacidade de trabalhar em equipe, criatividade, proatividade, sensibilidade para dialogar com diferentes públicos, além de habilidades de redação e organização.

2.4. Atividades previstas para o(a) bolsista de graduação de do curso de Ciências Biológicas: produção de conteúdos de divulgação científica sobre a biodiversidade do Parque Estadual do Rio Doce para as redes sociais do projeto, levantamento e estudo de referências científicas, elaboração de roteiros, redação de textos em linguagem acessível, seleção e organização de imagens e apoio ao planejamento das postagens. O(a) bolsista também contribuirá para o planejamento e a execução de oficinas e demais ações pedagógicas nas escolas parceiras e no Parque. Atuará na elaboração e divulgação de materiais educativos, no diálogo com professores(as), estudantes, cientistas e equipe do PERD, nos processos de avaliação e replanejamento das atividades e na produção de relatórios técnicos e trabalhos acadêmicos.

2.5. As inscrições para seleção deverão ser realizadas através de formulário online a ser preenchido entre 24 de fevereiro e 06 de março no endereço: <https://forms.gle/KNykvRsJympBSGeA8>

2.6. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Curriculum vitae ou lattes, em formato PDF;
- b) Histórico escolar da graduação, em formato PDF (será aceita a versão do histórico disponível na intranet);
- c) Comprovante de matrícula (2026/1) ou documento comprobatório equivalente, em formato PDF;
- d) 1 (um) Parágrafo com exposição dos motivos para se candidatar a bolsa (máximo 250 palavras);
- e) 1 (uma) proposta de post para a [rede social do projeto](#).

3. SELEÇÃO

3.1. O exame de seleção constará de uma etapa eliminatória e outra classificatória:

3.1.1. 1ª etapa – Eliminatória: Análise do Histórico Escolar (valor de 15 pontos), do Currículo vitae/lattes (valor de 15 pontos) e avaliação do texto e proposta de post enviados pelo(a) candidato(a) (valor de 15 pontos).

3.1.1.1. Serão selecionados para a segunda etapa os(as) **10 (dez) candidatos(as)** com as maiores pontuações na primeira etapa. Os(as) candidatos(as) que não alcançarem pelo menos 70% dos pontos na primeira etapa serão eliminados.

3.1.2. 2ª etapa – Classificatória: Entrevista (valor de 55 pontos)

3.1.2.1. A entrevista será agendada para os dias 11 e/ou 12 de março, entre 14:00 às 18:00 horas, no Colégio Técnico da UFMG.

3.1.2.2. Todos os/as selecionados/as na primeira etapa receberão e-mail a partir do dia 09 de março com informações sobre o local e o horário da respectiva entrevista.

3.2. Os candidatos aprovados na 1ª etapa e que participarem da 2ª etapa terão suas notas finais calculadas a partir da soma das pontuações das primeira e segunda etapas da seleção. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da 1ª etapa (eliminatória) será divulgado por e-mail para todos/as inscritos/as a partir do dia 09 de março.

4.2. O resultado final será divulgado por e-mail para todos/as inscritos/as a partir do dia 13 de março.

5. ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

5.1. Para a admissão e permanência da bolsa de extensão, o/a bolsista selecionado/a deve estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário (a) de qualquer outro tipo de bolsa paga pela UFMG ou por fontes oficiais.

5.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site: <https://lattes.cnpq.br/>).

5.3. Preencher corretamente os dados necessários para efetivação do pagamento da bolsa e aceitar o termo de compromisso no Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Extensão após ser vinculado à bolsa pelo(a) orientador(a).

5.4. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

5.5. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012, complementada pela Resolução Complementar N. 03/2018, de 17 de abril de 2018.

5.6. Participar da Jornada de Extensão e do Encontro de Extensão da UFMG/2026, apresentando trabalho como autor(a) ou coautor.

5.7. O(a) estudante bolsista poderá manter vínculo empregatício, realizar estágio obrigatório ou não obrigatório quando a fonte pagadora não for a UFMG. Poderá ainda participar de forma voluntária em outras atividades de extensão, ou de ensino e pesquisa, desde que tenha disponibilidade para desempenhar as atividades previstas no plano de atividades e não prejudique o seu desenvolvimento acadêmico no curso de graduação.

5.8. É de responsabilidade do(a) estudante verificar, junto às normas acadêmicas do ensino e da pesquisa, possíveis vedações quanto à participação simultânea na atividade de extensão e outras atividades acadêmicas.

5.9. É de responsabilidade do(a) estudante comunicar à Pró-reitoria de Extensão o recebimento indevido de qualquer valor de bolsa e proceder com o ressarcimento dos valores recebidos.

6. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

6.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de extensão, modalidade PBEXT, com vigência de março/2026 a fevereiro/2027, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

6.2. O valor da bolsa de extensão modalidade PBEXT para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7. CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO

7.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa (s) ou substituição de bolsistas(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso, o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 01/2010 da UFMG, de 16 de março de 2010, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8. CRONOGRAMA

8.1	Lançamento do edital	24 de fevereiro
8.2	Inscrições de candidatos/as	24 de fevereiro a 06 de março
8.3	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa	a partir de 09 de março
8.4	Seleção (Entrevistas)	11 e/ou 12 de março
8.5	Divulgação do resultado	a partir de 13 de março
8.6	Início das atividades	16 de março

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: tembichonoparque@gmail.com

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Daniel Marchetti Maroneze
Coordenador do projeto
Professor do Setor de Biologia/COLTEC/UFMG